ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.990/2015

Súmula: "Denomina Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Rolim de Moura de DOUTORA LUCI EMIKO KITAMURA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolução 076/2005 – Regimento Interno e Lei nº. 1.701/2009;

Faz saber que os Munícipes de Rolim de Moura, através de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal aprovam e Ele, Prefeito do Município **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sem denominação oficial localizada na Avenida Recife com a Rua Rio Madeira, sem denominação oficial, denominada oficialmente de **DOUTORA LUCI EMIKO KITAMURA**.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, Rondônia, 06 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E7D9AAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2015. Edição 1489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/